



O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve

Nº 177 - DESIGNAR MARCOS DANIEL SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 769.651.392-34, para substituir LÚCIA MARIA MENDONÇA SANTOS, Gerente de Projeto, código DAS 101.4, do Departamento de Cidadania e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, ficando cessados os efeitos da Portaria nº 384/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2009, Seção 2, Página 50, a contar de 4 de julho de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo § 6º do art. 5º da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e ainda o que consta no Ofício Circular nº 60/SRH/MP, de 21 de agosto de 2002, resolve autorizar, por 1 (um) ano, a prorrogação da seguinte cessão:

Nº 178 -

Empregado: MARIA RAQUEL NOGUEIRA DE RESENDE

Função : Analista Técnico, Classe A, Padrão 318

Matrícula SIAPE: 1254948

Origem : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Para : Senado Federal

Função : Assistente Parlamentar, AP01

Ônus : Órgão cedente (Art. 93, § 6º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/01)

Processo : 80000.003068/2007-64

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra o cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem, a frequência da empregada.

Art. 3º A presente autorização cessará antes, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de abril de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº 80000.014126/2013-23, resolve:

Autorizar o afastamento, do País, da servidora JÚNIA MARIA BARROSO SANTA ROSA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica, DAS 101.5, da Secretaria Nacional de Habitação, de 20 a 29 de abril de 2013, inclusive trânsito, com ônus, para participar de Missão Técnica sobre o tema Eficiência Energética em Edifícios, organizada pela Agência de Cooperação do Governo Alemão - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (GIZ), em Munique, Alemanha.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº 80050.000830/2013-11, resolve:

Autorizar o afastamento, do País, da servidora EGLAÍSA MICHELINE PONTES CUNHA, Gerente de Projeto, DAS 101.4, da Secretaria Executiva, de 05 a 11 de maio de 2013, inclusive trânsito, com ônus, para participar do Fórum Latino-Americano sobre Instrumentos Notáveis de Intervenção Urbana, promovido pelo Lincoln Institute of Land Policy e pelo Banco do Estado do Equador, em Quito, Equador.

AGUINALDO RIBEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, XII e XIII do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e observando o que dispõe a Resolução nº 335, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria nº 15, de 5 de março de 2008, do Denatran, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007049/2008-88, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "c" e "d", do inciso I, itens 1 e 2 da alínea "a" e o item 2 da alínea "c" do inciso VII, item 1 da alínea "a" do inciso VIII e itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso IX, do artigo 1º da Portaria nº 259, de 16 de maio de 2012, publicada em 18 de maio de 2012, Seção 2, página 48, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - representantes do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran):

a) titular, coordenador do comitê: Aridney Loyelo Barcellos;

b) suplente: Fany Alves Domingos do Nascimento;

c) titular, secretário do comitê: Carlos Magno da Silva Oliveira;

d) suplente: Alessandra Silva Pereira.

VII - representantes da Região Nordeste:

a) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN-AL):

1 - titular: José Jerfson Wanderley da Silva;

2 - suplente: Ângela Oliveira dos Santos.

c) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE):

1 - titular: Carlos Alberto Amorim Jatobá Júnior;

2 - suplente: Maria das Graças Pimentel e Silva Nunes.

VIII - representantes da Região Norte:

a) Departamento Estadual de Trânsito do Acre (DETRAN-AC):

1 - titular: Gabriel Maia Gelpke;

2 - suplente: Francisco Pereira Lima Filho.

IX - representantes da Região Sudeste:

b) Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ):

1 - titular: Ingreed Sandra Valda de Andrade;

2 - suplente: Marcio Bahiense de Carvalho Lyra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE ABRIL DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VIII, § 1º do art. 74, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Senhora SONIA MARIA BERNARDES DE MELLO, SIAPE 05682991, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor LOURIVAL ANDRADE DE MELLO, SIAPE 0812113, a partir de 8.12.2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.002096/2012.

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA APARECIDA ALVES SOARES, SIAPE 05683513, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor PLÍNIO DE SOUZA, SIAPE 0830637, a partir de 1º.8.2007, data do início da pensão tardia, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", observado o disposto no artigo 219, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeitos financeiros retroativos a 1º.8.2007, data do início da pensão tardia, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003275/2010.

Conceder pensão vitalícia à Senhora CLÉA PERALTA FONTOURA, SIAPE 05683653, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor PLÍNIO FONTOURA, SIAPE 0829506, a partir de 25.1.2013, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.006147/2013.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ELÉA BENEDICTA DE OLIVEIRA, SIAPE 05683629, no valor de 1/4 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor LUIZ GONZAGA PIRES DE OLIVEIRA, SIAPE 0820759, a partir de 20.5.2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.054883/2012.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ENIZELDA DE LIMA LUIZ, SIAPE 05683637, no valor de 1/4 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor LUIZ GONZAGA PIRES DE OLIVEIRA, SIAPE 0820759, a partir de 20.5.2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.027810/2012.

Conceder pensão temporária ao Senhor JIAN LIMA DE OLIVEIRA, SIAPE 05683645, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor LUIZ GONZAGA PIRES DE OLIVEIRA, SIAPE 0820759, a partir de 20.5.2012, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.027810/2012.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ALICE LEITÃO FLORENCIO, SIAPE 05684226, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ESTÁCIO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 0831303, a partir de 27.2.2013, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.013491/2013.

Conceder pensão temporária ao Senhor MARCELO COUTO GIANFALDONI, SIAPE 05684340, no valor integral dos proventos a que fazia jus a ex-servidora SOLANGE COUTO GIANFALDONI, SIAPE 0824198, a partir de 14.10.2012, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.057360/2012.

Conceder pensão vitalícia à Senhora RUTE SANTOS GUNZIM, SIAPE 05683611, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor WILSON COSTA GUNZIM, SIAPE 0828982, a partir de 21.11.2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.063289/2012.

Conceder pensão vitalícia à Senhora NAIR PAGAN DE MATTOS, SIAPE 05683602, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ELY NAPOLEÃO DE MATTOS, SIAPE 0824865, a partir de 22.11.2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.002389/2013.

Conceder pensão vitalícia à Senhora HELENA MADEIRA DE CARVALHO DE MORAES, SIAPE 05683564, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor GILBERTO PINTO DE MORAES, SIAPE 1078594, a partir de 29.4.2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.013800/2013.

Conceder pensão vitalícia à Senhora POLICENA GOMES BOSSAY, SIAPE 05683599, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ARILDO BOSSAY, SIAPE 0813502, a partir de 8.2.2013, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.009562/2013.

Conceder pensão vitalícia à Senhora WILMA FERREIRA SASSEN, SIAPE 05683556, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ENO SASSEN, SIAPE 0830036, a partir de 8.12.2012, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de